

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2020

O Prefeito do Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Dispensa de Licitação, com respaldo do Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, os **Serviços de Engenharia para Ampliação da Pavimentação em Paralelepípedo, na rua Chile, na sede do Município de Tabocas do Brejo Velho, no valor total de **R\$ 31.184,71** (trinta e um mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), a ser executado pela empresa **REAL CONSTRUÇÕES OBRAS E SERVIÇOS LTDA** – inscrita CNPJ nº **29.583.993/0001-53**. **JUSTIFICATIVA:** Os serviços serão necessários para melhoramento da infraestrutura da rua; sabendo-se que a execução deste obra irá proporcionar maior conforto e segurança para os moradores, bem como os demais usuários que trafegam na mesma. Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital. E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado no Mural desta Prefeitura, com observação da eficácia dos atos e valendo para todos os fins de direito. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 06 de abril de 2020.**
Humberto Pereira da Silva - Prefeito Municipal.